



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 23 de janeiro de 2017 - Nº 5267

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.759

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 41840/2016, de 29/12/2016,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Serviços da Educação IV B 08 D, a servidora **MAYARA CAETANO CALABREZ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.760

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-419/2017, da SEMDES, protocolado sob o nº 1057/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designar temporariamente das professoras abaixo relacionadas, constantes dos Decretos citados, com atuação junto ao Programa Incluir – Convênio entre o Governo do Estado e o Município, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto nº	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
25.318/15 (prorrogado pelo 26.088/16)	MARIA MADALENA NUNES MARTINUSSO	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	Programa Incluir (SEMDES)	01/01/17 a 31/03/17
25.318/15 (prorrogado pelo 26.088/16)	ANA LÚCIA OLIVEIRA SAMUEL	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	Programa Incluir (SEMDES)	01/01/17 a 31/03/17
25.318/15 (prorrogado pelo 26.088/16)	MONICA APARECIDA LEANDRO OLIVEIRA	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	Programa Incluir (SEMDES)	01/01/17 a 31/03/17
25.990/16 (prorrogado pelo 26.088/16)	ELIZABETE VIEIRA MACHADO	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	Programa Incluir (SEMDES)	01/01/17 a 31/03/17

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2017

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 40.707/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**, Professor PEB C VI, lotada na SEME, a partir de 16 de dezembro de 2016, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 795/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 023/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 542/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **WELINGTON PEREIRA GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Termos de Permissão de Uso, conforme descritos na relação anexa.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário em especial a designação de **RITA DE CÁSSIA BARBOSA**, para fiscalização dos referidos Termos de Permissão de Uso, autorizada através da Portaria nº 913/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 023/2017

TERMO DE PERMISSÃO	PERMISSIONÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 005/2016 28/12/2016	ANGELO BUSATO	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 01 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 36.082/2016

Nº 006/2016 28/12/2016	ANTONIO CARLOS TAVARES ROSA	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 19 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 36.072/2016
Nº 007/2016 28/12/2016	ARGEU SIMMER FILHO	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 05 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.883/2016
Nº 008/2016 28/12/2016	DALTON DE SOUSA	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 08 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.642/2016
Nº 009/2016 28/12/2016	ELAINE NICACIO DE CERQUEIRA SILVA	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 09 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.878/2016
Nº 010/2016 28/12/2016	GERVÁSIO PETERLE	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 03 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.779/2016
Nº 011/2016 28/12/2016	GILBERTO DE PAULA ALOCHIO	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 14 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.959/2016
Nº 012/2016 28/12/2016	GRACIANO DE SOUZA VELASCO	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 13 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.913/2016
Nº 013/2016 28/12/2016	JOÃO PEDRO MÓDULO	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 04 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.927/2016
Nº 014/2016 28/12/2016	LUCIANO FREITAS DO NASCIMENTO	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 18 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.769/2016
Nº 015/2016 28/12/2016	LUIZ DAVI PARTELI	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 15 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.760/2016
Nº 016/2016 28/12/2016	MADALENA CARVALHO PÍCOLI	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 07 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 36.276/2016

Nº 017/2016 28/12/2016	MARLENE DELL" ARMI	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 17 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.448/2016
Nº 018/2016 28/12/2016	THERESA VENTORIM CANAL	Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 16 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade	1- 35.907/2016

PORTARIA Nº 024/2017**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal abaixo mencionada, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
MAIZA PAULINO PACHECO	SEMASI	10 até 13/01/2017 17 até 20/01/2017	15.312/201515.310/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 025/2017**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 34.326/2014,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 34.326/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 026/2017**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 36.331/2014,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 36.331/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 027/2017**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 24.326/2014,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 24.326/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 028/2017**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de **gratificação assiduidade**, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
DERLI FERREIRA	SEME	2005/2015	24/09/2015	32.009/2015
ERICA RIBEIRO DE JESUS	SEME	2005/2015	07/11/2015	36.727/2015
JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO	SEMSUR	2005/2015	12/05/2015	15.074/2015
MARCOS UBIRATAN VIANA MALEK	SEMDURB	2005/2015	21/10/2015	35.142/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 030/2017

CONSIDERA AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1120/2017**,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **CLEBER VINÍCIUS LIMA DE BRITO**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na SEMASI, no dia 12 de janeiro de 2017, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 031/2017

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizada a transferência de lotação dos servidores municipais abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a partir das referidas datas.

SERVIDOR	A PARTIR DE	SEQ./PROT Nº
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	10/01/2017	2 - 473/2017
DOMINGOS SAVIO MARQUES	05/01/2017	2- 214/2017

MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	05/01/2017	2- 214/2017
MARIO LUIZ BAZÍLIO	05/01/2017	2- 214/2017
SAMUEL DE SOUZA	05/01/2017	2- 214/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 032/2017

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 1138/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente da servidora municipal **MARIA LUCIA DAMACENO FERNANDES**, Bibliotecário, lotada na SEMCULT, no período de 08 (oito) dias, a partir de 08 de janeiro de 2017, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 033/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 573/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a cessão da servidora municipal **FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO**, Secretário Escolar, lotada na SEME, ao Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 015/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de

reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 034/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 574/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a cessão da servidora municipal **MARJORIE LOPES BICALHO SANT'ANA**, Agente de Serviços Públicos da Educação, lotada na SEMGES, ao Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 016/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 037/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 699/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a cessão do servidor municipal **ALMIR**

SANTOS SOARES, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na PGM, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 001/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 038/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 702/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a cessão da servidora municipal **CYNTHIA MARTINS ANTUNES**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMUS, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 002/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 039/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 703/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a cessão da servidora municipal **MARIA JOSÉ PRUCOLI GAZONI**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na PGM, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 003/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 040/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 704/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a cessão da servidora municipal **RESINETE NEVES GOMES SANTANA**, Sociólogo, lotada na SEMDES, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 004/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 041/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 707/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a cessão da servidora municipal **ROSEMAR LEAL BOLOGNINI**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEME, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 005/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 042/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 709/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a cessão da servidora municipal **SINARA SCHUINA NUNES DE SOUZA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEME, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 006/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 043/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 712/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a cessão da servidora municipal **SONIA MARA COSTA DOS SANTOS SOARES**, Professor PEB BV, lotada na SEMDES, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 007/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 044/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 714/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a cessão do servidor municipal **TARCISO ALBERT RIBEIRO**, Agente de Trânsito, lotado na SEMDEF, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com

a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 008/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 045/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO – TRT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 700/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a cessão da servidora municipal **CATIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMDURB, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região- ES, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 7.195/2015 e em conformidade com o Convênio nº 009/2017.

Parágrafo Único – As despesas com salários e encargos sociais do servidor ora cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 010/2017.

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES - SEMTRA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível Automotivo, conforme especificações das tabelas abaixo:

Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA				
Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
32.903,0000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S – 10	R\$ 2,9774	R\$ 97.965,3922
38.766,5000	Litros	Combustível – Gasolina Comum	R\$ 3,6292	R\$ 140.691,3818
145.909,5000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S - 500	R\$ 2,9138	R\$ 425.151,1011
Total				R\$ 663.807,8751

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES				
Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
11.316,5000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S – 10	R\$ 2,9774	R\$ 33.693,7471
12.707,5000	Litros	Combustível – Gasolina Comum	R\$ 3,6292	R\$ 46.118,0590
Total				R\$ 79.811,8061

Secretaria Municipal de Educação - SEME				
Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
10.991,5000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S – 10	R\$ 2,9774	R\$ 32.726,0921
7.176,0000	Litros	Combustível – Gasolina Comum	R\$ 3,6292	R\$ 26.043,1392
5.742,0000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S - 500	R\$ 2,9138	R\$ 16.731,0396
Total				R\$ 75.500,2709

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS				
Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
9.789,0000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S – 10	R\$ 2,9774	R\$ 29.145,7686
56.350,0000	Litros	Combustível – Gasolina Comum	R\$ 3,6292	R\$ 204.505,4200
13.348,5000	Litros	Combustível – Óleo Diesel S - 500	R\$ 2,9138	R\$ 38.894,8593
Total				R\$ 272.546,0479

VALOR: R\$ 1.091.666,0000 (hum milhão, noventa e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, Piso Fixo CRAS, Piso Básico Variável – Serviço Conviv FV, MDE, Recursos Próprios – SAÚDE e Rec Serviços de Saúde (ESPECIALIDADES SUS), a saber:

Recursos Ordinários:

Reduzido: 23010065

Órgão/Unidade: 23.01, Projeto/Atividade: 26.782.2355.2.301, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Piso Fixo CRAS:

Reduzido: 09020009

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0916.2.073, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 139900000204 – PISO FIXO CRAS

Piso Básico Variável – Serviço Conviv FV:

Reduzido: 09020037

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0916.2.074, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 130100000103 – PISO BÁSICO VARIÁVEL – SERVIÇO CONVIV FV

MDE:

Reduzido: 17030107

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.199, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 - MDE

Reduzido: 17020129

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.190, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 - MDE

Recursos Próprios – SAÚDE:

Reduzido: 16020047

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.1633.2.150, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

Rec Serviços de Saúde (ESPECIALIDADES SUS):

Reduzido: 16020406

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.1636.2.169, Despesa: 3.3.90.30.01.00.

Fonte de Recurso: 1299000002001 – REC SERVIÇOS DE SAÚDE (ESPECIALIDADES SUS)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Alexandre da Vitória - Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Luiz Carlos Bindaco - Secretário Municipal de Saúde e João Luis Feijoli de Almeida - Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 1.432/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTOS DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **3792**

Data da Lavratura: 22/12/2015

CPF do Contribuinte: 031.750.257-30

Contribuinte: **Marlene Castelo Ravani**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RMP, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 11021

Data da Lavratura: 04/11/2015
 CPF do Contribuinte: 977.871.837-72
 Contribuinte: **Marcos Miranda Pereira**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 11123

Data da Lavratura: 04/12/2015
 CPF do Contribuinte: 109.315.697-02
 Contribuinte: **Uedson Sabino dos Santos**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº 10876

Data da Lavratura: 24/06/2016
 CPF do Contribuinte: 761.766.907-06
 Contribuinte: **Adalton de Souza Eleuterio**
 Fundamento legal da infração: Art.19º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 100,00 (Cem reais)

Auto de Infração nº 10829

Data da Lavratura: 28/04/2016
 CPF do Contribuinte: 097.009.307-18
 Contribuinte: **Reinaldo da Silva Souto**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 10830

Data da Lavratura: 28/04/2016
 CPF do Contribuinte: 097.009.307-18
 Contribuinte: **Reinaldo da Silva Souto**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 11009

Data da Lavratura: 24/09/2015
 CPF do Contribuinte: 084.096.877-98
 Contribuinte: **Jociane Jordão Cunha de Jesus**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 11010

Data da Lavratura: 25/09/2015
 CPF do Contribuinte: 084.096.877-98
 Contribuinte: **Jociane Jordão Cunha de Jesus**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Auto de Infração nº 11079

Data da Lavratura: 13/11/2015
 CPF do Contribuinte: 084.096.877-98
 Contribuinte: **Jociane Jordão Cunha de Jesus**
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 11080

Data da Lavratura: 13/11/2015
 CPF do Contribuinte: 084.096.877-98
 Contribuinte: **Jociane Jordão Cunha de Jesus**
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75
 Valor da Multa: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

INTIMAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 43215

Data da Lavratura: 04/11/2015
 CPF do Contribuinte: 977.871.837-72
 Contribuinte: **Marcos Miranda Pereira**
 Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:
 1. Paralisar a obra imediatamente.
 2. Regularizar a obra na PMCI no prazo de 30 dias.
 Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105º, RLF, Dec. 2008/75.
 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: 40405

Data da Lavratura: 13/11/2015
 CPF do Contribuinte: 084.096.877-98
 Contribuinte: **Jociane Jordão Cunha de Jesus**
 Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:
 3. Paralisar a obra imediatamente.
 4. Regularizar a obra na PMCI no prazo de 30 dias.
 Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105º, RLF, Dec. 2008/75.
 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Janeiro de 2017.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM